



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.
(interina)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5746

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 860 de 27 de agosto de 2019

Cria na Estrutura da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis o Centro de Educação Infantil Monsenhor Paulo Elias Daher Chédier.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica criado na Estrutura da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis o Centro de Educação Infantil Monsenhor Paulo Elias Daher Chédier, que atenderá a população em idade escolar na faixa etária de zero a cinco anos.

Art. 2º – O Centro de Educação Infantil Monsenhor Paulo Elias Daher Chédier funcionará à Rua Buenos Aires, nº 272 – Centro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Of. nº 1976/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 861 de 27 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Meio Ambiente, conforme solicitação constante no Proc. nº 3590/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.888,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) em favor da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 186 – AGEVAP/PM

Estímulo a Produção Rural, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 862 de 27 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 40656/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.730.722,87 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 013 – Bloco de Custeio em Saúde – Estadual, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de

Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 863 de 27 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 35474/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 864 de 27 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Turispetro, conforme solicitação constante no Proc. nº 43474/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 334.456,39 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) em favor da Turispetro.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de

Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 2.957 de 27 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 20/08/2019, Luciana Soares Machado dos Anjos por MARCO ANTONIO ABREU, como membro titular, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR. (Of. nº 310/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.958 de 27 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, LINO TEIXEIRA DE SOUZA, matr. nº

19822-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar nas Escolas Municipais: Hildebrando de Carvalho – Itinerante e Darcy Correa da Veiga – Complemento – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 12/08/2019. (Of. nº 2000/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.959 de 27 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar REGINA SIQUEIRA, matr. nº 17841-1, para responder pela Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da E. M. Stefan Zweig – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 11/06/2019, até o término da licença de Vanessa Serafim da Silva, matr. nº 17914-0. (Of. nº 2016/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.960 de 27 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, ALBA VALÉRIA SATIRO, matr. nº 20184-7, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Graça Costa – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 31/07/2019. (Of. nº 2024/2019 – SED)

ANEXO AO DECRETO Nº 861 de 27 de agosto de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Preservação – Fiscalização, Recuperação e Conservação Ambiental	23.01.18.541.2027.2095	3.3.90.36.00	186	24.888,00	
				24.888,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 861 de 27 de agosto de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferência de Convênio – AGEVAP/PMP Estímulo a Produção Rural – Fonte 186	1.7.4.8.10.01.01.05.00	24.888,00
		24.888,00

ANEXO AO DECRETO Nº 862 de 27 de agosto de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Assistência Hospitalar e de Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00	013	1.626.004,64	
		3.3.90.30.00	013	200.000,00	
Ampliar e Garantir o Acesso à Atenção Farmacêutica	18.02.10.303.2018.2060	3.3.90.30.00	013	278.726,43	
Gestão de Atenção Básica	18.02.10.301.2018.2059	3.3.90.39.00	013	325.991,80	
		3.3.90.30.00	013	200.000,00	
		4.4.90.52.00	013	100.000,00	
				2.730.722,87	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 862 de 27 de agosto de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Fonte 013	1.7.2.8.03.01.01.02.00	2.730.722,87
		2.730.722,87

ANEXO AO DECRETO Nº 863 de 27 de agosto de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Adm. Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	000		250.000,00
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2028.2101	3.3.90.39.00	000	250.000,00	
				250.000,00	250.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 864 de 27 de agosto de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Turísticos	25.01.23.695.2032.2121	3.3.90.39.00	000	334.456,39	
Encargos Adm. Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	000		334.456,39
				334.456,39	334.456,39

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.961 de 27 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, FABIO ALVES FERREIRA, do Cargo de Controlador Geral, símbolo SEC, a partir da data de publicação da presente portaria.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1594 de 21 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ELBA GABRIELA CARVALHO DO CARMO DE CASTRO SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 19264-3 empenhando os quinquênios de 30/05/06 a 29/05/11 e 30/05/11 a 04/12/17 a partir de 02/08/19. (Proc. nº 00843/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1595 de 21 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, ao servidor CÁSSIO MURILO BRANDÃO, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 23717-5 empenhando os quinquênios de 07/06/00 a 06/06/05, 07/06/05 a 06/06/10 e 07/06/10 a 06/06/15 a partir da data de publicação. (Proc. nº 2.802/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1596 de 22 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 33.370/19, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 33.370/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1597 de 22 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora FERNANDA DE MELO PACHECO PAVÃO, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. nº 14928-4 empenhando os quinquênios de 16/02/98 a 15/02/03, 16/02/03 a 15/02/12 e 16/02/12 a 15/02/17 a partir de 19/08/19. (Proc. nº 33.630/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1598 de 22 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidor EDGARD RABELLO MABA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 19810-2 empenhando o quinquênio de 19/06/08 a 24/06/13 a partir de 06/08/19. (Proc. nº 32.955/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1599 de 26 de agosto de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 16/08/19,

RESOLVE reformular os termos da Portaria nº 911 de 27/08/14, publicada no D.O. nº 4538 de 30/08/14, de FERNANDA FAGUNDES BARTOLI, matr. nº 21763-8, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "referente ao período de 01/02/06 a 17/01/11, na função de Auxiliar de Secretaria"

Leia-se: "referente ao período de 01/02/06 a 16/11/11, na função de Auxiliar de Secretaria"...

(Processo nº 26.344/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 527/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2018, livro D-25, fls. 158/159. Processo Administrativo nº 26504/2013. Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia entre o Município de Petrópolis e THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Considerando a manifestação da contratada no sentido de que, diante do longo tempo em que o contrato ficou suspenso por ordem da administração; Considerando a dissolução societária da empresa contratada, fica rescindido de pleno direito o contrato lavrado sob o nº 03/2014, livro D-18, Folha nº 05. Face a rescisão, fica suprimido o valor de R\$ 67.331,57, que corresponde a 61,10% do valor contratado. Em decorrência da presente rescisão, as partes contratantes dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referentes ao contrato de prestação de serviços acima citado, desde já rescindido, surgindo efeitos a partir da presente data. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 348/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2019, livro C-24 fls. 162/165 Processo Administrativo nº 2778/2019. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e, LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. O objeto do presente contrato, é a AQUISIÇÃO DE CIMENTO (SACO 50 KG) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA conforme especificado. O prazo é de 12 meses A Contratada receberá o valor global de R\$ 285.840,00. Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2 025.2090.3390.30.00, fonte 001 e nota de empenho nº 1855/2019, no valor de R\$ 119.100,00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 14/08/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 1941/19 – Pregão Eletrônico nº 032/19 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.890.783/0001-50 nos itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 44 pelo valor total de R\$ 88.844,500 e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24 nos itens 05, 06, 15, 17, 18, 31, 32, 34, 39, 42, 45, 46, 47 e 48 pelo valor total de R\$ 38.048,920, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

JAQUELINE TELES DOS SANTOS SOARES
Pregoeira designada pela portaria 248/18

DESPACHO DE 16/08/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 59968/18 – Pregão Eletrônico nº 035/19 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA, CNPJ Nº 19.595.110/0001-71 nos itens 01, 02 e 03 pelo valor total de R\$ 185.700,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

VANDA CRISTINA ROCHA BRAGA
Pregoeira designada pela portaria 144/19

DESPACHO DE 20/08/2019 DO SR. PREGOEIRO

Processo 1937/19 – Pregão Eletrônico nº 033/19 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 02.482.141/0001-13 nos itens 02,42,43,49 e 56 pelo valor total de R\$ 30.582,40; RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO – HOSP. LTDA – CNPJ Nº 31.890.783/0001-50 nos itens 06, 07, 25, 26, 29, 30, 37, 41, 46, 47, 48, 51 e 52 pelo valor total de R\$ 25.888,10; HEPRO COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 18.702.815/0001-88 nos itens 01, 05, 11, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 50, 53, 57 e 58 pelo valor total de R\$ 56.459,10; EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 71.505.564/0001-24 nos itens 04, 08, 09, 10, 18, 27, 31 e 54 pelo valor de R\$ 17.787,72; DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA – ME – CNPJ Nº 18.088.289/0001-08 nos itens 03, 12, 28 e 34 pelo valor de R\$ 3.366,60; SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 nos itens 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 55 pelo valor de R\$ 25.830,00 e PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 24.133.429/0001-53 no item 35 pelo valor de R\$ 1.300,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
Pregoeiro designado pela portaria 103/18

A S S I N A T U R A S 2246.9354

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 018 de 23 de agosto de 2019

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA MARIA PIVA DOS PRAZERES, matr. 23383-8, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial e o servidor RODRIGO DA COSTA LOPES, matr. 22980-6, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, para responderem pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 41.326/2018.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

INPAS

PORTARIA Nº 289 de 23 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à sentença judicial constante no processo nº 0070274-04.2013.8.19.0042;

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a portaria nº 171/10 que aposentou, compulsoriamente, nos termos do Art. 40, § 1º, Incisos II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, JOSÉ DE PINHO ALHO, matr. nº 10585-6, no cargo de Fiscal Tributário do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.477,58 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/09/2010. (Processo nº 1092/2019)

Petrópolis, 23 de agosto de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

CPTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação,

ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KNC4870 L29776955 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KYV5115 L29776959 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
BNF2445 L29777070 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
K016952 L29777146 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LPQ1878 K30419810 01/08/2017 76331 R\$ 293,47;
LUU1200 K30381226 30/07/2017 65300 R\$ 195,23;
LPT7624 K30419243 20/07/2017 76331 R\$ 293,47;
KVZ8835 L29776860 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
GXO2994 L29776896 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LCQ2950 L29776603 24/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LQB2052 L29777120 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LRF3295 L29776664 25/07/2017 55412 R\$ 195,23;
JHU0115 L29776750 26/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LSL0301 K30419661 26/07/2017 76332 R\$ 293,47;
KQZ1509 K30207181 27/07/2017 55090 R\$ 130,16;
KOH7990 K30416985 19/07/2017 54526 R\$ 195,23;
LTO0115 L29776545 22/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LCM7721 L29776424 21/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LCV7233 L29776739 26/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KWM3291 K30419064 18/07/2017 55411 R\$ 195,23;
LCF8535 K30419441 19/07/2017 55411 R\$ 195,23;
KYV3394 K30381225 25/07/2017 76332 R\$ 293,47;
LIU2048 L29776289 19/07/2017 55412 R\$ 195,23;
NVQ5715 K30418550 25/07/2017 55411 R\$ 195,23;
LOA8698 K30419332 20/07/2017 54521 R\$ 195,23;
LRU4791 K30416625 28/07/2017 54600 R\$ 130,16;
KPQ9913 K30415437 27/07/2017 54600 R\$ 195,23;
KRP2221 L29776329 20/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LPP8598 K30417210 28/07/2017 55250 R\$ 130,16;
KWK9550 K30419554 28/07/2017 54790 R\$ 130,16;
LRQ0045 L29776564 24/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KMT9226 L29776568 24/07/2017 55412 R\$ 195,23;
HJW4828 L29776579 24/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LNP8696 L29776621 25/07/2017 55412 R\$ 195,23;

KOH9611 L29776636 25/07/2017 55412 R\$ 195,23;
EYG7474 L29776666 25/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LVA4899 L29776698 25/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQV7473 K30419919 02/08/2017 76332 R\$ 293,47;
MUE8961 K30417997 02/08/2017 55680 R\$ 195,23;
LTF2949 L29777170 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
KRU1919 L29777215 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
LKP5806 L29777165 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
NDZ8172 L29777238 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
LKW3750 L29776790 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LLV8106 L29776842 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KNV6644 L29776872 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQE8399 L29776321 19/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KPS8575 L29776925 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
JVS4623 K30418308 29/07/2017 76332 R\$ 293,47;
KTA0209 L29776852 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LSJ2615 L29777025 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
JPG2558 L29777066 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KPE1461 L29777081 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KPQ4389 K30419557 28/07/2017 76332 R\$ 293,47;
KQZ6302 L29776843 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KNX6848 L29776908 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LLD6745 L29777046 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KPS8575 K30420258 01/08/2017 76331 R\$ 293,47;
K017929 K30420102 27/07/2017 55680 R\$ 195,23;
KZF1035 L29776438 21/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KSO0573 L29776584 24/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KNX6666 L29776597 24/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LLZ9044 L29775777 11/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LX5021 L29776689 25/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LTH4142 L29776947 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KNT5165 L29777078 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LQW6960 K30416949 31/07/2017 60412 R\$ 195,23;
KYP1375 K30419556 28/07/2017 55500 R\$ 130,16;
LSV4332 L29777041 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQJ2011 L29776797 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LNR6527 L29776885 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KSF9869 L29775957 14/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LLM1162 L29775927 13/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LBT9174 L29777236 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
LUU5788 L29776792 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LLB4686 L29777157 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
KKL3783 L29777209 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
KNN9375 L29777218 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
KNA2186 L29777323 02/08/2017 55412 R\$ 195,23;
KQS4353 L29776794 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQZ4435 L29776875 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQT6658 L29776878 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LNJ4873 K30416426 29/07/2017 54521 R\$ 195,23;
DGE7433 L29776978 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KOS6798 L29777006 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KOY2097 L29777007 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KWW0408 L29777009 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KVV3839 L29777018 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KZZ3220 K30420106 01/08/2017 55680 R\$ 195,23;
LHK9524 K30419326 19/07/2017 55680 R\$ 195,23;
KPN5029 L29776805 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LPL5194 L29776854 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
EVV9970 L29776912 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
OYF5883 L29776917 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LAR9908 L29777069 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KMM3944 L29777106 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KSX8355 K30419678 03/08/2017 73662 R\$ 130,16;
APS7003 L29777084 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
GLW9788 K30419683 03/08/2017 54870 R\$ 195,23;
KOH9321 K30419871 04/08/2017 55414 R\$ 195,23;
LVA6228 K30419689 05/08/2017 55500 R\$ 130,16;
KPP4645 K30419690 05/08/2017 76332 R\$ 293,47;
LLR7079 L29776881 25/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KVG2411 L29776920 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KUZ6722 L29776960 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;
APS7003 L29776991 29/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KML3805 K30416628 01/08/2017 55680 R\$ 195,23;
LOX4157 L29777132 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LQW4622 L29777134 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LSV3807 L29777139 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LSM8195 K30419854 01/08/2017 76331 R\$ 293,47;
KWC8552 K30416950 31/07/2017 60412 R\$ 195,23;
LOE7307 K30419153 25/07/2017 54521 R\$ 195,23;
EVC2091 L29776869 27/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KPO1252 K30414848 28/07/2017 55500 R\$ 130,16;
KNC0322 L29777111 31/07/2017 55412 R\$ 195,23;
GNK2517 L29777190 01/08/2017 55412 R\$ 195,23;
LKC1418 L29776969 28/07/2017 55412 R\$ 195,23;

JAIRO DA CUNHA PEREIRA

Diretor-Presidente